



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

**INSPEÇÃO REALIZADA NA 12ª UNIDADE DO JUIZADO
ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA**

RELATÓRIO

Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Conselho Superior da Magistratura:

Conforme Portarias nºs 33/2012, de 28 de agosto de 2012 e 48/2012, de 20 de setembro de 2012, desta Corregedoria, passo às mãos de Vossa Excelência o **RELATÓRIO**, mapas e demais papéis alusivos à **INSPEÇÃO** efetivada na **12ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Fortaleza**, no dia 27 (vinte e sete) de setembro de 2012, pelo Juiz Corregedor Auxiliar Antônio Pádua Silva, sob a supervisão da signatária.

ESPECIFICAÇÕES

Os setores atinentes às atividades forenses funcionam na sede da Faculdade Integrada do Ceará, situada na Rua Visconde de Mauá, 1940, Aldeota. As instalações físicas do prédio foram examinadas, constatando-se que a estrutura é compatível com as atividades ali desenvolvidas, sendo, contudo, necessário observar que não há banheiro privativo em suas dependências, de modo que todos que atuam na Unidade utilizam o banheiro coletivo existente no pavimento térreo do prédio.

Verificou-se também que os equipamentos (computadores e impressoras) existentes na Secretaria são suficientes para o regular andamento dos feitos judiciais tramitação.

JUIZ TITULAR

À frente da titularidade da Unidade está o Juiz de Direito, Dr. **Luiz Roberto Oliveira Duarte**, desde 09 de abril de 2010.

Em caráter de auxílio, encontram-se atuando na Unidade os juízes de direito auxiliares, **Pedro de Araújo Bezerra**, e **José Ronaldo Cavalcante Soares Júnior**.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

O Ministério Público tem como membro representante a Promotora de Justiça, **Sônia Maria Medeiros Bandeira**, desde maio de 1995.

DEFENSORIA PÚBLICA

Na titularidade da Defensoria Pública da 12ª Unidade está o Defensor **Paulo Roberto Bentes Vasconcelos**, desde 13/05/2002.

SECRETARIA DE VARA

A Secretaria é administrada pelo servidor **Marcus Cristian de Queiroz e Silva**, contando, efetivamente, com mais 08 (oito) servidores do Tribunal de Justiça, incluindo 01 (um) Oficial de Justiça, 02 (dois) estagiários e 01 (uma) servidora requisitada de outro órgão público. No FICOVI, em anexo, consta a relação nominal completa dos servidores.

METODOLOGIA

O exame inspeccional foi formalmente instalado pelo Juiz Corregedor Auxiliar nominado no preâmbulo, às 8 horas do dia 27 (vinte e sete) de setembro de 2012, restando formalmente concluída às 16 h 30 do mesmo dia.

A avaliação da Unidade Judiciária foi levada a efeito examinando-se uma amostra das ações físicas em curso, notadamente no que diz respeito aos processos inclusos nas Metas 2 de 2009 e 2 de 2010 do CNJ, estatuto do idoso, feitos conclusos há mais de 100 dias, uma pequena amostra de processos para expediente, além das cartas precatórias cíveis e criminais.

EXAME PROCESSUAL

Foram devidamente inspecionados na 12ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal, 143 (cento e quarenta e três) processos, dentre os feitos físicos em tramitação no mencionado Juízo.

O acervo processual da Unidade é composto por processos físicos (cíveis e criminais) e de ações cíveis que tamitam pelo Sistema PROJUDI.

O percentual do acervo processual físico, ainda em tramitação, examinado, proporcionou a seguinte constatação:

a) **Ações cíveis:** muitos dos processos examinados estão com a tramitação estagnada há mais de 100 (cem) dias, tanto no que diz respeito ao impulso oficial, quanto no que se refere à confecção de expedientes.

De acordo com a certidões fornecidas pelo Diretor de Secretaria, haviam 412 (quatrocentos e doze) processos conclusos para despachos, e 60 (sessenta) aguardando expediente para publicação (intimações diversas) através do Diário da Justiça.

b) **TCO's:** com tramitação em tempo razoável;

c) **Ações prioritárias:** não são devidamente identificadas, estão diluídas, sem distinção, no universo do acervo da Unidade e, por isso, não são tratadas com a prioridade legalmente determinada;

d) **Ações inclusas nas metas 02/2009 e 02/2010 do CNJ:** muitas das que foram examinadas estão pendentes de julgamento desde o ano de 2007. Processos que, após apresentadas contestação e réplica ao longo dos anos de 2007 a 2012 somente foram movimentados, anualmente, com marcação de audiência por ocasião das sucessivas semanas de conciliações estabelecidas pelo CNJ, permanecendo os feitos conclusos para julgamento, vez que os atos audienciais não resultaram em acordo:

Remanescentes: meta 02/2009 = 79

meta 02/2010 = 13

e) Foram também examinados os autos das **11 (onze) Cartas Precatórias** que estavam em tramitação, constatando-se o seguinte quadro:

ANO DO PROTOCOLO	QUANTIDADE	NATUREZA	SITUAÇÃO
2010	2	Criminal	Aguardando devolução de mandado
2012	9	Cível	Aguardando devolução de mandado
TOTAL	11		

O quantitativo de processos 'virtuais' (Sistema PROJUDI) ativos é de **4.252** (quatro mil duzentos e cinquenta e dois). Confirma-se na Certidão, anexa, firmada pelo Diretor de Secretaria, o número de processos que, na data da inspeção, estavam conclusos, com indicação da quantidade para despachos e sentenças, por lapso inferior e superior a 100 (cem) dias:

Processos Ativos PROJUDI = 4.252 (quatro mil, duzentos e cinquenta e dois)
Conclusos para despachos = 204
Total de conclusos para sentenças = 1.228 (um mil duzentos e vinte e oito)
Total cadastrados como prioritários (idosos) = 995 (novecentos e noventa e cinco), dentre os quais, existem 169 (cento e sessenta e nove) conclusos para sentença

LIVROS

Inexistem na 12ª Unidade Livros de Registro de Audiências e Sentenças, com a devida formatação legal. Não obstante, verificou-se que as cópias das atas de audiências e das sentenças são colecionadas em pastas do tipo A - Z. Foi feita recomendação ao Diretor de Secretaria no sentido de empreender a devida regularização dos mencionados livros. Quanto aos demais livros examinados, em geral, não foram encontradas irregularidades.

Na tabela anexada a este Relatório estão relacionados os livros inspecionados com as observações pertinentes a cada um.

CONCLUSÃO

A inspeção realizada na 12ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Fortaleza permitiu a constatação de que a maior parte das ações físicas estão com a tramitação estagnada há mais de 100 (cem) dias, pendentes de julgamento ao longo dos anos de 2007 a 2012. Processos que, após apresentadas contestação e réplica somente foram movimentados, anualmente, com marcação de audiências por ocasião das sucessivas semanas de conciliações estabelecidas pelo CNJ. Foram encontrados processos aguardando a confecção de expedientes há mais de um ano. Tal situação, não condiz com o espírito de celeridade norteador da Lei nº 9.099/95.

O douto Magistrado titular da Unidade se comprometeu a realizar mutirão, juntamente com os juízes que estão auxiliando a unidade judiciária, para encerrar com pronunciamento de mérito os processos físicos que estão pendentes de julgamento, bem como impulsionamento aos muitos que estão pendentes de despachos.

Quanto ao desenvolvimento das atividades próprias da Secretaria, o número de processos pendentes de expedientes é razoável em cotejo com o acervo em tramitação. Contudo, identificou-se certa demora em relação às juntadas de documentos nos autos; foram também constatadas irregularidades, tais como: invariavelmente os processos são apresentados ao Magistrado para impulso, sem o necessário termo de conclusão; petição e outros documentos são juntados aos autos sem o respectivo termo de juntada; não são lançadas certidões sobre os atos praticados pela secretaria em cumprimento aos despachos, decisões e sentenças, como a designação de data para audiência, expedição de ofícios, mandados etc, o que ensejou recomendação ao Diretor de Secretaria para que não se descure do dever de seguir os regramentos formais dos atos a seu cargo.

Conclui-se como extremamente necessário o empreendimento de maior empenho do Juiz titular da Unidade, em parceria com os Juízes que estão auxiliando, para, em médio prazo, arrefecer a situação verificada naquela fração judiciária, reveladora de absoluta incompatibilidade com os princípios norteadores da Lei nº 9.099/95.

Não existem em depósito na Unidade, armas, munições e substâncias entorpecentes apreendidas, vez que referidos objetos atrelados aos TCO's, apreendidos pelos policiais, são encaminhados pelos Distritos Policiais para o Setor de Depósito de Armamentos do Fórum Clóvis Beviláqua, consoante esclarecimentos contidos na certidão anexada a este relatório, firmada pelo Diretor de Secretaria.

Além dos registros constantes do item **EXAME PROCESSUAL** deste relatório, e do detalhamento inserido do **TERMO DE INSPEÇÃO** e do **FICOVI**, no curso dos trabalhos foram ministradas orientações e recomendações ao Juiz, ao Diretor de Secretaria e aos servidores em geral, acerca do cumprimento das metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça, e observância dos atos normativos por este expedidos, bem assim dos emanados da Corregedoria Nacional de Justiça e desta Casa Correcional.

Este é o relato que se submete à douta apreciação do Conselho Superior da Magistratura.

Fortaleza, 11 de outubro 2012.

DESEMBARGADORA ÉDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR
CORREGEDORA GERAL DA JUSTIÇA

ANTÔNIO PÁDUA SILVA
JUIZ CORREGEDOR AUXILIAR